



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 199/CNE/XV

No dia vinte de novembro de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e noventa e nove da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Dr. João Tiago Machado pediu a palavra para dar nota do contacto preliminar feito pelo Professor Domingos Soares Farinho, da Faculdade de Direito da Universidade da Lisboa, com vista à participação da CNE em conferência a realizar no próximo ano, tendo sido decidido que o programa provisório fosse remetido aos membros por correio eletrónico e o assunto fosse debatido em próxima reunião plenária. -----

Após apresentação do tema anterior e ainda no período antes da ordem do dia, o Senhor Dr. Francisco José Martins entrou na reunião. -----

O Senhor Presidente deu a conhecer o pedido de uma declaração sobre a mudança de instalações da CNE apresentado por uma jornalista no dia anterior, tendo a Comissão analisado o teor das três questões colocadas e debatido o sentido das respostas a oferecer pelo seu Porta-Voz, o Senhor Dr. João Tiago Machado. -----

Durante a discussão, pelas 12h40, os Senhores Drs. João Tiago Machado e Carla Luís saíram da reunião, tendo, porém, transmitido as suas posições quanto a este assunto: a Senhora Dr.ª Carla Luís abstém-se e o Senhor Dr. João Tiago



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Machado entende que, na resposta à primeira questão colocada pela jornalista, devem salientar-se os outros dois aspetos não referidos na pergunta. -----

Posteriormente, a Comissão deliberou aditar este assunto à presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regimento, passando a constar como ponto 2.13, que continuou a apreciar. -----

2.13 – Pedido de jornalista do Público sobre a mudança de instalações da CNE

A Comissão deliberou, por maioria, e com os votos contra do Senhores Dr. Francisco José Martins e Dr. Mário Miranda Duarte, recomendar que o Porta-voz responda ao pedido em epígrafe, cuja cópia consta em anexo à presente ata, remetendo para o conteúdo da ata de 6 de novembro e declarações de voto dela constantes, aproveitando para sublinhar que, conforme dela consta, existem também fundamentos para a posição da Comissão que se prendem com condições de higiene, segurança e saúde no trabalho e com acessibilidades. Quanto às duas questões finais, as soluções estão por definir, uma vez que reclamam atempada articulação com os órgãos competentes da Assembleia da República. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins ditou para a ata o seguinte: *A posição a assumir na resposta ao email deve respeitar, na ótica das perguntas formuladas, o que foi aprovado com a menção das posições diferentes dos membros, confirmando eu o teor da minha declaração de voto que consta da ata de 6 de novembro.* -----

O Senhor Dr. Mário Miranda Duarte ditou para a ata o seguinte: *Não subscrevo o teor da resposta da CNE através do seu Porta-Voz, recordando a esse propósito a minha declaração de voto de 6 de novembro.* -----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva ditou para a ata o seguinte: *Entendo que se deve responder indicando concretamente o que está na ata. A liberdade de imprensa não se esgota nos direitos a informar e a ser informado, inclui, particularmente para as entidades públicas, o dever de informar com clareza os órgãos de comunicação social. As perguntas da jornalista são legítimas e feitas no exercício da sua atividade profissional,*